



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo  
Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.  
TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**  
[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](http://www.futsalrj.com.br)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 12 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -  
Nº 002/2020-TJD.

PARTE JUSTIÇA

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 001/2020-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar Dr. JOÃO HENRIQUE TELLES SANTANA**, de acordo com o disposto nos Artºs: 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente:

**CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **terça -feira, dia 24 de novembro de 2020, às 19:00 horas**,

onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 655.272.8112)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: [secretariatjdfsjr@gmail.com](mailto:secretariatjdfsjr@gmail.com) e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.

TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**

[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](#)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 12 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -  
Nº 002/2020-TJD.

**DENUNCIADOS(AS):**

**1 – PROCESSO nº 007/2020 – 1ª CD**

PARTIDA: CEE Pró Rio x Marã TC

DATA: 18/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca – Feminino - Adulto

DENUNCIADOS:

- 1) CEE PRÓ RIO**, equipe desportiva mandante da partida pelo incurso dos Art. 211 do CBJD;
- 2) MARIA EDUARDA PARANHOS**, atleta da entidade desportiva Marã TC pelo incurso do Art. 254 do CBJD;
- 3) MARÃ T.C.**, equipe desportiva pelo incurso do Art. 258-D do CBJD.

**2 – PROCESSO nº 008/2020 – 1ª CD**

PARTIDA: Madureira x Celso Lisboa AFASE

DATA: 11/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca – Feminino - Adulto

DENUNCIADOS:

- 1) MADUREIRA**, equipe desportiva mandante da partida pelo incurso dos Art. 211 do CBJD;
- 2) ALINE MONTEIRO DA SILVA**, atleta da entidade desportiva Celso Lisboa AFASE pelo incurso do Art. 250 do CBJD;
- 3) CELSO LISBOA AFASE**, equipe desportiva pelo incurso do Art. 258-D do CBJD.

**3 – PROCESSO nº 009/2020 – 1ª CD**

PARTIDA: Jacarepaguá TC x Maria da Graça FC

DATA: 17/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca – Sub 14

DENUNCIADOS:

- 1) JACAREPAGUA TC** agremiação esportiva mandante da partida pelo incurso do Artigo 211 e 258-D na forma do Artigo 184 todos do CBJD;
- 2) RAFAEL DOS SANTOS MARTINS**, atleta nº 08 da equipe Jacarepaguá TC pelo incurso dos Artigos 258, *caput*, c/c 243-F n/f do Art. 184 todos do CBJD;
- 3) RYAN VIEIRA FERREIRA**, atleta nº 05 da equipe Maria da Graça FC pelo incurso dos Artigo 250, *caput*, do CBJD,
- 4) MARIA DA GRAÇA FC** agremiação esportiva pelo incurso do Artigo 258-D do CBJD.

**4 – PROCESSO nº 010/2020 – 1ª CD**

PARTIDA: Marã TC x Casa de Espanha/Atenas

DATA: 11/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca – Feminino – Adulto

DENUNCIADOS:



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Fundada em 28/07/1954 – Primeira Federação de Futsal do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 - maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.550-013.

TJD/FUTSAL/RJ: **Rua São Francisco Xavier nº. 360 – Maracanã/RJ – CEP 20550-013**

[Edital publicado no Quadro de Editais da FFSERJ e site: www.futsalrj.com.br](#)

PABX: (21) 2233.0971

ANO LX-RIO DE JANEIRO, 12 de novembro de 2020 -BOLETIM OFICIAL COMISSÃO DISCIPLINAR -  
Nº 002/2020-TJD.

**1) MARÃ TC** agremiação esportiva mandante da partida pelo incurso do Artigo 211 e 258-D na forma do Artigo 184 todos do CBJD;

**2) NICOLE SANTOS A. DE CARVALHO**, atleta da Marã TC pelo incurso dos Artigos 250, *caput*, do CBJD.

**5 – PROCESSO nº 011/2020 – 1ª CD**

PARTIDA: Jacarepaguá TC x Maria da Graça FC

DATA: 18/10/2020

COMPETIÇÃO: CARIOCA - SUB 09 - PRATA

DENUNCIADOS:

**1) TIAGO DOS SANTOS RESENDE**, árbitro pelo incurso dos Artigos 261-A, §1º. I do CBJD;

**2) JACAREPAGUÁ TC.**, equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Artigo 211 do CBJD;

**3) RYAN VIEIRA FERREIRA**, atleta nº 05 da equipe Maria da Graça FC pelo incurso dos Artigo 250, *caput*, do CBJD.

**6 – PROCESSO nº 012/2020 - CD**

PARTIDA: Juventus Academy Brazil x Bangu AC/Avila Sports

DATA: 17/10/2020

COMPETIÇÃO: Carioca – Sub 14

DENUNCIADOS:

**1) GUSTAVO SOARES MESQUITA**, atleta da entidade desportiva Juventus Academy Brazil AFASE pelo incurso do Art. 250 do CBJD

**2) JUVENTUS ACADEMY BRAZIL**, equipe desportiva pelo incurso do Art. 258-D do CBJD;

Cumpra-se.

Rio de janeiro, 12 de novembro de 2020.

João Henrique Santana Telles  
Presidente 1a Comissão Disciplinar TJDFS/RJ